



Juíza determina impedimento de posse no Sindicato

Decisão foi tomada em razão da participação no processo eleitoral de ex-diretores que foram demitidos da Diretoria Plena do Sintius

A juíza da 1ª Vara do Trabalho de Santos, Renata Simões Loureiro Ferreira, determinou, na última quinta-feira, dia 30, a suspensão da posse dos ex-diretores que foram demitidos pela Diretoria Plena porque infringiram o Estatuto do Sindicato. Portanto, a atual Diretoria será mantida até o julgamento dessa ação, que ocorrerá até o final deste ano.

Esse processo em questão foi protocolado na Justiça do Trabalho por David Sergio da Costa, Marcio Roberto da Costa e Ubirajuí José Pereira. O trio solicitou a anulação dos atos da Diretoria Plena, que ocorreu no dia 11 de setembro e que determinou a perda do mandato deles por irregularidades observadas durante o mandato.

Essa deliberação tomada pela maioria dos diretores foi amparada e legitimada pelo estatuto da entidade. Vale destacar que já existem sentenças favoráveis legitimando esses atos.

Diante disso, os três conseguiram uma liminar (decisão provisória e de caráter imediato) para participarem do pleito. Os motivos que causaram a perda de mandato desses

ex-diretores foram divulgados detalhadamente na edição de setembro/outubro do Jornal Urbanitário e no site do Sintius.

Os aposentados e pensionistas do Sintius não receberam os exemplares, porque, lamentavelmente, o responsável pela Secretaria de Assuntos de Aposentados e Pensionistas (SAAP), José Carlos dos Santos, não agiu com a responsabilidade devida e não enviou esse material produzido pela Secretaria de Comunicação, ou seja, a informação dos atos pelos quais os ex-diretores perderam seus mandatos não chegaram aos aposentados e pensionistas da nossa categoria, que têm os boletins como principal meio de informação sobre os atos e ações do Sindicato.

Reflexos da liminar

No dia 30 de novembro, os integrantes da chapa 3, acompanhados de correligionários invadiram a área de lazer do Sintius. Sem pedir a autorização para a Diretoria e sem pagar a taxa de uso desse espaço, o grupo promoveu uma festa e algazarra.

Além disso, houve a troca do

miolo de fechadura do portão de entrada sem autorização e se apossaram do telefone celular sob a guarda da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Foi registrada, ainda, a tentativa de impedir a entrada de advogados e diretores, inclusive com a ameaça de acionamento da força policial.

À noite, no ato da entrega da liminar que determinava a suspensão da posse, os integrantes da chapa 3 se recusaram a sair do prédio, onde já estavam realizando uma festa com a participação de cerca de 40 pessoas.

Para que o prédio da entidade pudesse ser fechado e preparado para o expediente do dia seguinte, foi acionada a força policial para cumprimento da decisão judicial.

Por esses motivos, as fechaduras do portão social e da porta de entrada do Sindicato foram trocadas. Em razão das ameaças de invasão do prédio e da necessidade de preservar o patrimônio dos associados do Sintius, foi obrigatória a contratação de uma empresa de segurança patrimonial, que será mantida dia e noite no local enquanto perdurarem as ameaças.